



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XIII | Edição nº 457 | 16 de setembro de 2022

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Nº 871 **1 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.051.842,13 (Dois Milhões e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Treze Centavos), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 1 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 1 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 871 **1 de Agosto de 2022** Anexo I Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
1282	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2106.3.3.90.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	2.051.842,13
Total de Crédito Suplementações:		2.051.842,13

Decreto Nº 872 **1 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 35.995,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 1 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 1 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 872 **1 de Agosto de 2022** Anexo I Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.001,00
397	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.720,00
532	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.274,00
Total de Crédito Suplementações:		35.995,00

Decreto Nº 872 **1 de Agosto de 2022** Anexo II Anulações

Ficha	Dotação	Valor
264	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.001,00
452	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2049.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.720,00
529	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.4002.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.274,00
Total de Anulação Anulações:		35.995,00

Decreto Nº 873 **2 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.770,00 (Sete Mil Setecentos e Setenta Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 2 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 2 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 873		
2 de Agosto de 2022		
Anexo I		
Suplementações		
Ficha	Dotação	Valor
259	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.361.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.772,00
567	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.4003.2134.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	178,00
568	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.4003.2134.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	820,00
Total de Crédito Suplementações:		7.770,00

Decreto Nº 873		
2 de Agosto de 2022		
Anexo II		
Anulações		
Ficha	Dotação	Valor
261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
262	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.361.2001.2021.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.772,00
565	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.4003.2134.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	998,00
Total de Anulação Anulações:		7.770,00

Decreto Nº 874 2 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 288.122,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Vinte e Dois Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 2 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 2 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 874 2 de Agosto de 2022 Anexo I Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
335	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2040.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.375,00
1015	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.1041.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	181.078,00
1029	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.452.5002.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.169,00
1069	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
	06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.500,00
Total de Crédito Suplementações:		288.122,00

Decreto Nº 874 2 de Agosto de 2022 Anexo II Anulações

Ficha	Dotação	Valor
338	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2040.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.375,00
340	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1018	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.1044.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.078,00
1020	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.2073.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1026	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.452.5002.1083.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.169,00
1028	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.452.5002.2072.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1073	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
	06.181.8001.2015.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
1075	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
	06.181.8001.2015.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Total de Anulação Anulações:		288.122,00

Decreto Nº 875 3 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

Josué Ramos, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1192 de 03 de agosto de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 3 de Agosto de 2022”

DOUGLA BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 875
3 de Agosto de 2022
Anexo I
Especial

Ficha	Dotação	Valor
1284	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	1.800.000,00
Total de Crédito Especial:		1.800.000,00

Decreto Nº 876
3 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

Josué Ramos, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1193 de 03 de agosto de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 3 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 876
3 de Agosto de 2022
Anexo I
Especial

Ficha	Dotação	Valor
1285	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.500,00
Total de Crédito Especial:		32.500,00

Decreto Nº 877
3 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 3 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 3 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 877
3 de Agosto de 2022
Anexo I
Especial

Ficha	Dotação	Valor
1286	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.1027.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total de Crédito Especial:		450.000,00

Decreto Nº 878
5 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 13.020,00 (Treze Mil e Vinte Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 5 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 5 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 878
5 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
307	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
1132	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1181	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.280,00
1182	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140,00
832	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total de Crédito Suplementações:		13.020,00

Decreto Nº 878
5 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
303	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.3.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
1137	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1138	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1186	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.420,00
838	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
841	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total de Anulação Anulações:		13.020,00

Decreto Nº 879
9 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.496,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 9 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 879
9 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
352	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1254	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.483,00
1046	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.713,00
1069	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total de Crédito Suplementações:		50.496,00

Decreto Nº 879
9 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
264	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
353	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
1258	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180,00
1259	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303,00
1050	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.713,00
1072	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 06.181.8001.2015.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total de Anulação Anulações:		50.496,00

Decreto Nº 880
9 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 9 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 880
9 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
1254	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
1069	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total de Crédito Suplementações:		118.000,00

Decreto Nº 881
9 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei

nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 417.500,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 9 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 881
9 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
1286	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.1027.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	417.500,00
Total de Crédito Suplementações:		417.500,00

Decreto Nº 882 **9 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 9 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 9 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 882
9 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
397	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
400	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total de Crédito Suplementações:		2.000.000,00

Decreto Nº 884 **10 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.721,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Um Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 10 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 10 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 884
10 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00
352	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
384	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.232,00
920	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.126.7008.2020.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.166,00
1029	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.452.5002.2072.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.422,00
1046	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
1069	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 06.181.8001.2015.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00
Total de Crédito Suplementações:		195.721,00

Decreto Nº 886 **15 de Agosto de 2022**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.984,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 15 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 15 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 886		
15 de Agosto de 2022		
Anexo I		
Suplementações		
Ficha	Dotação	Valor
1132	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254,00
1135	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.836,00
1154	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	334,00
1155	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.646,00
394	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	673,00
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.935,00
418	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	341,00
419	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.965,00
Total de Crédito Suplementações:		33.984,00

Decreto Nº 886		
15 de Agosto de 2022		
Anexo II		
Anulações		
Ficha	Dotação	Valor
1138	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.090,00
1152	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.980,00
392	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	673,00
404	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.935,00
416	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.306,00
Total de Anulação Anulações:		33.984,00

Decreto Nº 887 15 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.273,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Três Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 15 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 15 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 887		
15 de Agosto de 2022		
Anexo I		
Suplementações		
Ficha	Dotação	Valor
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.273,00
Total de Crédito Suplementações:		24.273,00

Decreto Nº 887		
15 de Agosto de 2022		
Anexo II		
Anulações		
Ficha	Dotação	Valor
404	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.273,00
Total de Anulação Anulações:		24.273,00

Decreto Nº 888 15 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.277,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 15 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 15 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 888		
15 de Agosto de 2022		
Anexo I		
Suplementações		
Ficha	Dotação	Valor
261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.361.2001.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.913,00
333	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	693,00
336	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
349	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	13.392.3001.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.752,00
1254	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.306.2006.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.839,00
861	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	12 - SECRETARIA DE FAZENDA	
	28.846.9001.0011.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080,00
Total de Crédito Suplementações:		21.277,00

Decreto Nº 888		
15 de Agosto de 2022		
Anexo II		
Anulações		
Ficha	Dotação	Valor
262	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.361.2001.2021.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.913,00
339	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	693,00
340	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	27.812.3003.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
352	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.752,00
1160	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	12.122.2007.2035.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.839,00
860	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	12 - SECRETARIA DE FAZENDA	
	28.846.9001.0010.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00
Total de Anulação Anulações:		21.277,00

Decreto Nº 890
18 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 83.684,00 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 18 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 18 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 890
18 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
394	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.570,00
395	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.301.1002.2044.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68.858,00
406	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.301.1003.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	321,00
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.301.1003.2045.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.935,00
Total de Crédito Suplementações:		83.684,00

Decreto Nº 890
18 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
392	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.301.1002.2044.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.428,00
404	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.256,00
Total de Anulação Anulações:		83.684,00

Decreto Nº 891
18 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 47.510,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 18 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 18 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 891
18 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
200	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
336	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610,00
386	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2105.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.447,00
502	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	853,00
Total de Crédito Suplementações:		47.510,00

Decreto Nº 891
18 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
199	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
340	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610,00
1186	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.447,00
1187	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
1189	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
501	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853,00
Total de Anulação Anulações:		47.510,00

Decreto Nº 892
24 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.577,00 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 24 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 24 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 892
24 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
11	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.979,00
13	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.935,00
1173	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.418,00
1174	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.979,00
1176	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.836,00
394	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.514,00
395	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.916,00
Total de Crédito Suplementações:		104.577,00

Decreto Nº 892
24 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
19	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.914,00
1178	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1179	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1180	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.233,00
392	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.430,00
Total de Anulação Anulações:		104.577,00

Decreto Nº 893
24 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 1.306.425,00 (Hum Milhão Trezentos e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 24 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 24 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 893
24 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
1254	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.306.2006.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.306.425,00
Total de Crédito Suplementações:		1.306.425,00

Decreto Nº 894
30 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 1.048.256,88 (Hum Milhão e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 30 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 894
30 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
10	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
11	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
1173	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.721,00
1174	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650,00
195	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420,00
215	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.820,00
216	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.090,00
257	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.900,00
330	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.3003.2040.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.490,00
346	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13.392.3001.2036.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
1132	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.388,00
1133	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.640,38
1164	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.364.2005.2137.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1142	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
1143	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1152	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1153	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.350,00
1154	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.122.2007.2035.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	649,12
1181	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.990,00
1182	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.681,00
1183	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.074,00
394	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.181,00
406	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.833,00
418	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.860,00
428	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.160,00
438	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2048.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.092,00
497	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.305.1006.2054.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	716,00

535	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.4001.2057.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.019,00
1261	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2035.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.636,00
1262	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 09 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO 22.334.6001.2035.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.419,00
813	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 12 - SECRETARIA DE FAZENDA 04.121.7001.2009.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.070,00
814	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 12 - SECRETARIA DE FAZENDA 04.121.7001.2009.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.755,00
832	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.898,36
833	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.630,02
925	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2076.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
926	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2076.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00
969	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2080.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	748,00
1120	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.734,00
1121	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2077.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.115,00
936	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 04.122.5006.2076.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.800,00
937	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 04.122.5006.2076.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.415,00
1005	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2143.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.987,00
1041	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1043	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.435,00
1097	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 04.122.8001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.290,00
1098	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 04.122.8001.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
1218	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 04.182.8002.2018.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400,00
1219	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 04.182.8002.2018.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total de Crédito Suplementações:		1.048.256,88

Decreto Nº 895 30 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 30 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 895
30 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
404	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Total de Crédito Suplementações:		110.000,00

Decreto Nº 896 30 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 517.900,00 (Quinhentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto

pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 30 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 896
30 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
295	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.600,00
297	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00
298	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00
307	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.400,00
308	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2025.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.400,00
Total de Crédito Suplementações:		517.900,00

Decreto Nº 896
30 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
293	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.600,00
301	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
303	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.400,00
304	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.365.2001.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.400,00
Total de Anulação Anulações:		517.900,00

Decreto Nº 897
30 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 30 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 30 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 897
30 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
256	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452.000,00
1163	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 12.364.2005.2137.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Total de Crédito Suplementações:		469.000,00

Decreto Nº 898
31 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 15.791,00 (Quinze Mil Setecentos e Noventa e Um Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 31 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 31 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 898
31 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
406	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.904,00
407	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.887,00
Total de Crédito Suplementações:		15.791,00

Decreto Nº 898
31 de Agosto de 2022
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
404	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.791,00
Total de Anulação Anulações:		15.791,00

Decreto Nº 899
31 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1166 de 01 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 2.467.540,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no Inciso II,

§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 31 de Agosto de 2022

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município “Em 31 de Agosto de 2022”

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 899
31 de Agosto de 2022
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
1057	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.452.5001.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.366.675,00
1059	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.452.5001.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.865,00
Total de Crédito Suplementações:		2.467.540,00

DECRETO Nº 912, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Revoga o Decreto nº 906, de 09 de setembro de 2022, e reajusta a tarifa das corridas de Táxis do Município de Vargem Grande Paulista."

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que transcorreu-se mais de 05 (cinco) anos desde o último reajuste das tarifas taximétricas, a despeito dos índices da inflação, desatualizando-as e comprometendo a eficiência dos serviços ao Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 143, de 03 de novembro de 2004, em seu artigo 3º autoriza que as tarifas a serem cobradas pelo serviço de táxi serão fixadas e, quando necessário, revisadas e reajustadas por ato do Poder Executivo, depois de ouvido o Coordenador Geral dos Taxistas,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas de táxis ora vigentes no município ficam reajustadas em R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), por quilometro rodado, e o valor da bandeirada fica reajustado em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - A tarifa hora da hora parada fica reajustada em R\$ 41,73 (quarenta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Quando o serviço for prestado aos sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados, ou período compreendido entre 19h00 (dezenove horas) e 6h00 (seis horas) nos dias úteis, fica autorizado o uso da Bandeira 2, com acréscimo de 23,72% (vinte e três vírgula setenta e dois por cento) na tarifa quilométrica da bandeira 1.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 14 de setembro de 2022.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Portarias**PORTARIA N.º 2237 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I Nº 209 DE 08/08/2022, conforme parágrafo 1º da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021 do Processo Seletivo Emergencial 5968/18-Edi-

tal 05/2018 (a) Sr (a) SIMONEIDE SANTANA SANTOS, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 38.667.869-8, para o cargo de Auxiliar de Cuidador (a) para Instituição de Acolhimento - Contrato, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Ações a Criança e ao Adolescente, junto a Secretaria de Assistência Social, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 31/08/2022 e, encerrando-se em 30/08/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 31/08/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos catorze dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 14 de setembro de 2022.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2238 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I Nº 825 DE 24/08/2022, conforme parágrafo 1º da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021 do Processo Seletivo Emergencial 6283/19-Edital 01/2020 (a) Sr (a) DANIELA MARIA MARQUES, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 54.847.188-5, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 30%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 17/09/2022 e, encerrando-se em 16/09/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a 17/09/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos catorze dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 14 de setembro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 2239 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I Nº 830 DE 24/08/2022, conforme parágrafo 1º da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021 do Processo Seletivo Emergencial 6283/19-Edital 01/2020 (a) Sr (a) LARISSA CRISTINA FERREIRA AZEM, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 56.716.104-3, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 30%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 21/09/2022 e, encerrando-se em 20/09/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezesseis dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de setembro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 2240 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I Nº 828 DE 24/08/2022, conforme parágrafo 1º da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021 do Processo Seletivo Emergencial 6283/19-Edital 01/2020 (a) Sr (a) ROSIMARY DE ARAUJO, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 36.020.162-3, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 30%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 22/09/2022 e, encerrando-se em 21/09/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezesseis dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de setembro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 2241 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I Nº 829 DE 24/08/2022, conforme parágrafo 1º da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021 do Processo Seletivo Emergencial 6283/19-Edital 01/2020 (a) Sr (a) THAILA SOUSA ABADE, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 53.289.059-0, para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, lotado (a) no (a) Educação Básica Fundeb 30%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 21/09/2022 e, encerrando-se em 20/09/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a 21/09/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezesseis dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de setembro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 2242 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA DOMINGUES, Supervisor(a) de Serviços, padrão Superv., lotado(a) no(a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto o(a) Secretaria de Assistência Social, goze o período restante das férias suspensas, pela portarias nº. 1146/19, a partir de 19/09/2022 até 04/10/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a 19/09/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezesseis dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de setembro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PORTARIA N.º 2243 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Fundeb 70%, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 105 da Lei Complementar nº104 de 17 de dezembro de 2021, sendo 90 (noventa) dias concedido em descanso de 22/09/2022 a 20/12/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a 22/09/2022.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezesseis dias de setembro de 2022.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de setembro de 2022.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

LOCADOR: MARIO DO NASCIMENTO CARVALHO CORREIA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 272/300 CENTRO, VARGEM GRANDE PAULISTA, SENDO ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 758 M² E ÁREA CONSTRUÍDA 330,40 M², DESTINADO À ABRIGAR O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E O GABINETE E DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 85.854,60(oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 247/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 075/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE METROPOLITANA (MAN), INTERNET COM IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO EM FIBRA ÓTICA, E CAPACIDADE DE PROVER TRÁFEGO DE DADOS E IMAGEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: AGRESTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE METROPOLITANA (MAN), INTERNET COM IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO EM FIBRA ÓTICA, E CAPACIDADE DE PROVER TRÁFEGO DE DADOS E IMAGEM ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

VALOR: R\$ 2.242,00(dois mil duzentos e quarenta e dois reais).

PROCESSO: Nº 063/2022

PREGÃO: Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 094/2022

TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.

VALOR: R\$ 256.974,12(duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PROCESSO: Nº 314/2019

TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO: Nº 135/2019.

ERRATA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: TELMO DAVINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA, Nº 222, CENTRO, VARGEM GRANDE. PAULISTA.

ONDE-SÊ LÊ PRAZO: 12 (doze) meses LEIA-SE PRAZO: 06(seis) meses

VALOR: R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)

PROCESSO: 218/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 083/2019

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Contratos

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (MASSA ASFÁLTICA)

VALOR: R\$ 301.550,00(trezentos e um mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: 31/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO Nº. 068/2022

CONTRATO: Nº 103/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: CLINICA DE REPOUSO BELBANCY LTDA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER A IDOSA DOMINGAS DE FREITAS DIAS BARRETO.

VALOR: R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 02 (dois) meses

PROCESSO: Nº 298/2022

DIAPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

CONTRATO: Nº 119/2022.

Homologação / Adjudicação

Processo nº 185/2022 - Pregão Presencial nº 45/2022 - Edital nº 80/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação por Buffet, para realização de Cursos de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela a Comissão de Julgamento de Licitações, que declarou como vencedora a empresa RODRIGO & GABRIELLA RESTAURANTE LTDA - ME, nos termos da Ata de Julgamento. Publique-se para que se produza seu efeito legal. Vargem Grande Paulista, 16 de Setembro 2022. Soeli Aparecida Valério Ramos - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01

A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Terceiro Setor

Balanços

DocuSign Envelope ID: 413A6CB5-1F2D-40BA-9679-4653D3E7785C



INSTITUTO DIRETRIZES - VARGEM GRANDE

CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Industrial, 780 - conj 1111
Jardim - Santo André/SP - CEP: 09080-500
Telefone: (11) 3565-3241/ (11) 4227-5078

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL	
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
(valores expressos em reais)	
TOTAL DO ATIVO	1.664.594,09
ATIVO CIRCULANTE	1.664.594,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.638.661,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.638.661,59
118 - 1.1.1.03.0048 - APLICACAO RF MAIS AUTOMÁTICO BB AG 9894-9 C/C 535-5 - VARGEM GRANDE	1.528.023,56
120 - 1.1.1.03.0049 - APLICACAO BB CDB DI - AG 9894-9 C/C 535-5 - VARGEM GRANDE	110.638,03
BANCOS	0,00
140 - 1.1.1.02.0034 - BANCO DO BRASIL AG 9894-9 C/C 535-5 - VARGEM GRANDE	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	23.182,50
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	23.182,50
721 - 1.1.1.09.0011 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - VARGEM GRANDE	23.182,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.750,00
INSS	2.750,00
984 - 1.1.1.10.0029 - INSS A RECUPERAR - VARGEM GRANDE	2.750,00
TOTAL DO PASSIVO	1.664.594,09
PASSIVO CIRCULANTE	541.239,76
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	104.324,33
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	104.324,33
95178 - 2.1.1.01.2058 - SALUTEM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95204 - 2.1.1.01.2082 - LINEMED COMERCIO E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - VARGEM GRANDE	20.712,50
95206 - 2.1.1.01.2084 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - VARGEM GRANDE	13.104,90
95207 - 2.1.1.01.2085 - LIVRARIA E PAPELARIA ARCO-IRIS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95208 - 2.1.1.01.2086 - BSM MATERIAL DE CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95209 - 2.1.1.01.2087 - KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (LEPOK) - VARGEM GRANDE	0,00
95210 - 2.1.1.01.2088 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA (GIMBA) - VARGEM GRANDE	0,00
95211 - 2.1.1.01.2089 - ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED. HOSP. LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95213 - 2.1.1.01.2091 - BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA (BIOFAC) - VARGEM GRANDE	854,85
95217 - 2.1.1.01.2095 - ADIGITEC COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95219 - 2.1.1.01.2098 - DNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95222 - 2.1.1.01.2101 - M.N.P. CUSTODIO COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - VARGEM GRANDE	0,00
95242 - 2.1.1.01.2120 - REINALDO ESCAMEZ - VARGEM GRANDE	0,00
95269 - 2.1.1.01.2147 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95273 - 2.1.1.01.2151 - VIA 4 COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS EIR - VARGEM GRANDE	1.190,00
95274 - 2.1.1.01.2152 - JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - VARGEM GRANDE	0,00
95306 - 2.1.1.01.2184 - TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI - VARGEM GRANDE	0,00
95309 - 2.1.1.01.2187 - SONIA REGINA OLIVEIRA LISBOA 17755730875 - VARGEM GRANDE	0,00
95310 - 2.1.1.01.2188 - RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95311 - 2.1.1.01.2189 - JOSE JANEIRO PINCER DA SILVA JUNIOR 28272809818 - VARGEM GRANDE	0,00
95312 - 2.1.1.01.2190 - RODRIGO BETTINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - VARGEM GRANDE	0,00
95314 - 2.1.1.01.2192 - SPIX MEDICINA LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95330 - 2.1.1.01.2203 - COQUETI & MOREIRA- INFORMATICA LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95356 - 2.1.1.01.2229 - CEMED COM. IMPORT. EXPORT. E DISTRIBUICAO LTDA - VARGEM GRANDE	295,53
95357 - 2.1.1.01.2230 - P.V. ESTAMPARIA E COMÉRCIO LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95358 - 2.1.1.01.2231 - DIAGNÓSTICA CAMPINAS COMERCIAL - VARGEM GRANDE	0,00
95367 - 2.1.1.01.2240 - K F MENDES PRADO - VARGEM GRANDE	0,00
95369 - 2.1.1.01.2242 - PROTENGE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - VARGEM GRANDE	62.680,00
95370 - 2.1.1.01.2243 - SOMATEC CONTABILIDADE S/S LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95432 - 2.1.1.01.2304 - MANDUPLAST COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBA - VARGEM GRANDE	0,00
95433 - 2.1.1.01.2305 - MEDMASTER COMERCIAL LTDA EPP - VARGEM GRANDE	0,00
95435 - 2.1.1.01.2307 - DISTRIB BARSIL COML PROD MED LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95436 - 2.1.1.01.2308 - TIJOCO PRETO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LIMITADA - VARGEM GRANDE	0,00
95437 - 2.1.1.01.2308 - IRMAOS MARCHI IND. COM. MAT. P/ CONSTR. - VARGEM GRANDE	0,00
95438 - 2.1.1.01.2309 - ECOBLUMEN COM E PREST DE SERVICOS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95472 - 2.1.1.01.2343 - RR SERVICOS, MANUTENCAO E LOCAAO EIRELI - VARGEM GRANDE	0,00
95473 - 2.1.1.01.2344 - AGNOLIMA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95502 - 2.1.1.01.2372 - ROTA CONFECÇÕES EIRELI - VARGEM GRANDE	5.486,55
95503 - 2.1.1.01.2373 - ARACATEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - VARGEM GRANDE	0,00
95504 - 2.1.1.01.2374 - CARPLAC COMERCIO DE CARIMBOS - VARGEM GRANDE	0,00
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	370.932,14
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	370.932,14
2737 - 2.1.1.26.0007 - 13º SALARIO A PAGAR - VARGEM GRANDE	0,00
4532 - 2.1.1.05.0016 - PROVISÕES FERIAS, MULTA, RESCISOES E 13º - VARGEM GRANDE	85.386,04
7221 - 2.1.1.26.0001 - SALARIOS A PAGAR - VARGEM GRANDE	177.624,09
7222 - 2.1.1.26.0002 - INSS A RECOLHER - VARGEM GRANDE	83.195,73
7223 - 2.1.1.26.0003 - IRF A RECOLHER - VARGEM GRANDE	3.896,23
7224 - 2.1.1.26.0004 - PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - VARGEM GRANDE	2.598,71
7225 - 2.1.1.26.0005 - FGTS A RECOLHER - VARGEM GRANDE	18.231,34
7226 - 2.1.1.26.0006 - RESCISOES A PAGAR - VARGEM GRANDE	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.939,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.939,44
2285 - 2.1.1.23.0007 - IR S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE	12.658,40
2286 - 2.1.1.23.0008 - INSS S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE	8.800,00
2287 - 2.1.1.23.0009 - PIS/COFINS/CSLL S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE	40.481,04
2288 - 2.1.1.23.0010 - ISS S/ NF A PAGAR - VARGEM GRANDE	4.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM CONTRATOS	43,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM CONTRATOS	43,85
2886 - 2.1.1.06.0101 - VARGEM GRANDE X MATRIZ - VARGEM GRANDE	0,00
2929 - 2.1.1.06.0098 - PACO DO LUMIAR X VARGEM GRANDE	43,85
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.123.354,33

Assinado de forma digital por MARCELO FERNANDES DA SILVA:3390413685
Dados: 2022.06.29 15:30:31 -03'00'

MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DocuSigned by:
05B97A3ECE1845F...

FERNANDO KOGA
CRC 1 SP 184.196/O-0
CONTADOR

Demonstrativos

DocuSign Envelope ID: 1375D796-D86A-421A-9945-6CE0AB7728F2



INSTITUTO DIRETRIZES - PRONTO ATENDIMENTO LUIZ GONZAGA DA ROCHA - VARGEM GRANDE

CNPJ Nº 10.946.361/0011-50

Rua Nazaré, 71

Jardim Bela Vista - Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06730-000

Telefone: (11) 3565-3241/ (11) 4227-5078

DEMONSTRATIVO ANALITICO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (valores expressos em reais)	
	31/12/2021
RECEITAS OPERACIONAIS	6.306.842,71
SEM RESTRIÇÃO	6.306.842,71
RENDIMENTOS FINANCEIROS	20.442,71
4574 - 4.2.1.01.0025 - RENDIMENTO APLICAÇÃO - VARGEM GRANDE	20.442,71
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	6.286.400,00
4060 - 4.1.1.01.0042 - SUBVENCAO PREFEITURA - VARGEM GRANDE	6.286.400,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-5.183.488,38
DESPESA COM EMPREGADOS	-1.137.879,63
SALÁRIOS	-925.210,64
4588 - 3.2.1.12.0001 - SALARIOS E ORDENADOS - VARGEM GRANDE	-925.210,64
ALIMENTAÇÃO	-203.454,13
45886 - 3.2.1.12.0007 - VALE ALIMENTACAO - VARGEM GRANDE	-43.454,13
4865 - 3.3.1.15.0055 - REFEITORIO - VARGEM GRANDE	-160.000,00
FÉRIAS	-4.996,99
45884 - 3.2.1.12.0005 - FÉRIAS - VARGEM GRANDE	-4.996,99
VALE TRANSPORTE	-4.217,87
45885 - 3.2.1.12.0006 - VALE TRANSPORTE - VARGEM GRANDE	-4.217,87
ENCARGOS SOCIAIS	-342.387,67
FGTS	-66.454,94
45881 - 3.2.1.12.0002 - FUNDO DE GARANTIA - VARGEM GRANDE	-64.793,53
45887 - 3.2.1.12.0008 - FUNDO DE GARANTIA RESCISORIO - VARGEM GRANDE	-1.661,41
INSS	-267.710,76
45883 - 3.2.1.12.0004 - PREVIDENCIA SOCIAL - VARGEM GRANDE	-267.710,76
PIS	-8.221,97
45882 - 3.2.1.12.0003 - PIS S/ FOLHA - VARGEM GRANDE	-8.221,97
ADMINISTRATIVAS	-507.854,84
SERVIÇOS GERAIS	-477.854,84
3406 - 3.3.1.15.0054 - HONORARIOS CONTABEIS - VARGEM GRANDE	-30.000,00
3599 - 3.3.1.15.0043 - TREINAMENTOS - VARGEM GRANDE	-15.000,00
3613 - 3.3.1.05.0052 - SERVICO DE VIGILANCIA - VARGEM GRANDE	-320.000,00
3620 - 3.3.1.15.0050 - CONSULTORIA/ASSESSORIA - VARGEM GRANDE	-107.854,84
4140 - 3.3.1.05.0054 - SERVIO DE DEDETIZAÇÃO - VARGEM GRANDE	-5.000,00
JURIDICO	-30.000,00
3553 - 3.3.1.15.0044 - JURIDICO - VARGEM GRANDE	-30.000,00
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	-570.998,66
EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-274.901,72
3623 - 3.3.1.13.0023 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - VARGEM	-50.000,00
4903 - 3.3.1.14.0003 - MATERIAIS MEDICOS/HOSP/ENFERMAGEM - VARGEM GRANDE	-136.693,42
4906 - 3.3.1.14.0006 - MATERIAL DE MANUTENCAO - VARGEM GRANDE	-86.430,00
4907 - 3.3.1.14.0007 - MATERIAIS DESCARTAVEIS - VARGEM GRANDE	-1.778,30
GASES MEDICINAIS	-60.389,61
4902 - 3.3.1.14.0002 - GASES MEDICINAIS - VARGEM GRANDE	-60.389,61
GENERO ALIMENTÍCIO	-120.000,00
4908 - 3.3.1.14.0008 - MATERIAL / GENEROS ALIMENTICIOS - VARGEM GRANDE	-120.000,00
MEDICAMENTOS	-115.707,33
4905 - 3.3.1.14.0005 - MEDICAMENTOS - VARGEM GRANDE	-115.707,33
MATERIAIS DE CONSUMO	-38.256,43
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-783,33
4911 - 3.3.1.14.0010 - MATERIAIS DE CONSUMO - VARGEM GRANDE	-783,33
UNIFORMES	-37.473,10
4909 - 3.3.1.14.0009 - UNIFORMES - VARGEM GRANDE	-37.473,10
SERVIÇOS MÉDICOS	-2.295.840,00
MÉDICOS	-2.287.040,00
3598 - 3.3.1.12.0013 - MEDICOS - VARGEM GRANDE	-2.287.040,00
ENFERMAGEM	-8.800,00
3604 - 3.3.1.05.0050 - SERVICOS DE ENFERMAGEM / FISIOTERAPIA - VARGEM GRANDE	-8.800,00
LOCAÇÕES	-238.228,17
EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-238.228,17
35331 - 3.3.1.15.0012 - LOCAÇÃO DE ENXOVAL - VARGEM GRANDE	-87.500,00
3600 - 3.3.1.05.0048 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VARGEM GRANDE	-150.728,17
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-46.928,36
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-46.928,36
4904 - 3.3.1.14.0004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITORIO - VARGEM GRANDE	-46.928,36
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.114,62
DESPESAS BANCÁRIAS	-1.761,31
3802 - 3.3.3.01.0024 - DESPESAS BANCARIAS - VARGEM GRANDE	-1.761,31
IOF	-882,15
3811 - 3.3.3.01.0028 - IOF - VARGEM GRANDE	-882,15
IR SOBRE APLICAÇÃO	-2.471,16
3723 - 3.3.2.02.0013 - IR S/ APLICACAO - VARGEM GRANDE	-2.471,16
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.123.354,33

MARCELO
FERNANDES DA
SILVA-33904136852

Assinado de forma digital por
MARCELO FERNANDES DA
SILVA-33904136852
Dados: 2022.09.14 16:40:57 -03'00'

MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DocuSigned by:

05897A3ECE1845F
FERNANDO KOGA
CRC 1SP 184.196/O-0
CONTADOR

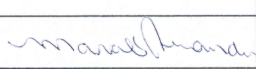
Parecer de Auditoria

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



INSTITUTO DIRETRIZES - VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Industrial, 780 - conj 1111
Jardim - Santo André/SP - CEP: 09080-500
Telefone: (11) 3565-3241/ (11) 4227-5078

BALANÇO PATRIMONIAL					
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					
(valores expressos em reais)					
ATIVO	Nota	31/12/2021	PASSIVO	Nota	31/12/2021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	1.638.661,59	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		104.324,33
CRÉDITOS A RECEBER	5	23.182,50	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	6	370.932,14
IMPOSTOS A RECUPERAR	5	2.750,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7	65.939,44
			OUTRAS OBRIGAÇÕES COM CONTRATOS		43,85
		<u>1.664.594,09</u>			<u>541.239,76</u>
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL		1.123.354,33
			SUPERAVIT ACUMULADO		1.123.354,33
					<u>1.123.354,33</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.664.594,09</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>1.664.594,09</u>


MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
DIRETOR ADMINISTRATIVO


FERNANDO ROSA
CRC 1SP 184.196/O-0
CONTADOR

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7

e-Tax



INSTITUTO DIRETRIZES - VARGEM GRANDE

CNPJ Nº 10.946.361/0001-89

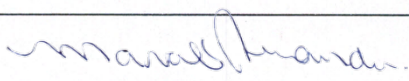
Avenida Industrial, 780 - conj 1111

Jardim - Santo André/SP - CEP: 09080-500

Telefone: (11) 3565-3241/ (11) 4227-5078

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(valores expressos em reais)

	<u>31/12/2021</u>
RECEITAS OPERACIONAIS	
SUBVENÇÃO PREFEITURA	6.286.400,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS	20.442,71
RESULTADO BRUTO	<u>6.306.842,71</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	
SERVIÇOS MÉDICOS	(2.295.840,00)
DESPESA COM EMPREGADOS	(1.137.879,63)
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	(570.998,66)
ADMINISTRATIVAS	(507.854,84)
ENCARGOS SOCIAIS	(342.387,67)
LOCAÇÕES	(238.228,17)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(46.928,36)
MATERIAIS DE CONSUMO	(38.256,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.114,62)
	<u>(5.183.488,38)</u>
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>1.123.354,33</u>

	DocuSigned by: 
MARCELO FERNANDES DA SILVA CPF: 339.041.368-52 DIRETOR ADMINISTRATIVO	FERNANDO KOGA CRC 1SP 184.196/O-0 CONTADOR

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

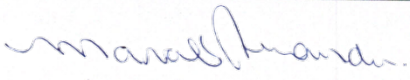
DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



INSTITUTO DIRETRIZES - VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Industrial, 780 - conj 1111
Jardim - Santo André/SP - CEP: 09080-500
Telefone: (11) 3565-3241/ (11) 4227-5078

FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(valores expressos em reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2021
Resultado do Período	1.123.354,33
Diminuição (Aumento) nos Ativos Circulantes	
Créditos A Receber	(23.182,50)
Impostos A Recuperar	(2.750,00)
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	
Fornecedores De Bens E Serviços	104.324,33
Obrigações Com Empregados	370.932,14
Obrigações Tributárias	65.939,44
Outras Contas A Pagar	43,85
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.638.661,59
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.638.661,59
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.638.661,59



MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DocuSigned by:
05B97A3ECE1845F
FERNANDO KOGA
CRC 1SP 184.196/O-0
CONTADOR

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**INSTITUTO DIRETRIZES
VARGEM GRANDE PAULISTA**

Demonstrações Financeiras
Em 31 de dezembro de 2021

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



1. Informações sobre o Instituto Diretrizes

O Instituto Diretrizes (Filial) inscrita no CNPJ 10.946.361/0001-89 é uma Organização Social, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua na gestão de unidades de saúde e de educação.

Promove ações de saúde e educação, visando o bem estar da população, além de realizar gestão plena de saúde e de educação. Também realiza sob demanda, assessoria e consultoria, planejamento estratégico, capacitação profissional e diagnósticos hospitalares de saúde pública.

Como organização alicerçada em postura ética e de trabalho social, Saúde valoriza a vida e defende o desenvolvimento humano.

Considerada inovadora nos mecanismos de gestão de serviços de saúde e administração hospitalar

No Pronto Atendimento Municipal de Vargem Grande Paulista, tem o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e Serviços de Saúde. Contrato firmado em 19/08/2021 junto a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados:

- (a) Moeda funcional e moeda de apresentação
- (b) As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional do Instituto.
- (c) Ativos financeiros e passivos financeiros

A entidade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros. Não foram desenvolvidas transações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de especulação. A entidade possui instrumentos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas, usuais nas atividades desenvolvidas.

Caixa e Equivalentes de Caixa: são classificadas como mantidas até seu vencimento. São avaliadas pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

Compreendem numerário em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco e liquidez, cujas taxas são factíveis em relação às de mercado.

- (d) Passivos Circulantes e Não Circulantes

(d.1) Circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratual ou legalmente até a data do balanço e compreendem obrigações tributárias, trabalhistas, encargos sociais e fornecedores de bens e serviços.

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



2.1. Base de preparação

Conforme item 6 da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) T 19.18 – aprovada pela Resolução CFC nº 1.152/09, as Demonstrações Contábeis (também conhecidas como Demonstrações Financeiras) foram elaboradas com base nas “Práticas Contábeis Adotadas no Brasil” terminologia essa que abrange a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam a NBT T 1- Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis e, por decorrência, em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade. E a estrutura de acordo com o ITG 2002.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional do Instituto Diretrizes.

2.2. Premissas contábeis

a. Reconhecimento de receitas

As receitas são reconhecidas, respeitando-se o regime da competência do exercício e recebimento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atenderem a compromissos de caixa de curto prazo. Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos financeiros de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c. Contas a receber

Os valores recebidos são contabilizados de acordo com os repasses de subvenção na conta de resultado, não ficando saldos a receber.

d. Imobilizado

A unidade não possui bens de ativo imobilizado

e. Instrumentos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a receber de Contrato de Gestão.

Os principais passivos financeiros são: contas a pagar e fornecedores, outras contas a pagar e recurso contrato de Gestão.

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM CONTRATOS

31/12/2021
104.324,33
370.932,14
65.939,44
43,85
541.239,76

3. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores de Caixa e Equivalente estão demonstrados pelo custo, sendo as aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço social.

BANCO DO BRASIL

31/12/2021
1.638.661,59
1.638.661,59

4. Contas a Receber Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 072/2021 com vigência de 12 meses, prorrogados desde que, haja manifestação de interesse das partes com antecedência de 30 dias.

O total do contrato de Gestão é de um repasse anual de R\$ 17.410.200,00, sendo repassado em 12 parcelas mensais.

O valor recebido não será reconhecido no ativo, e sim diretamente no resultado.

5. Outros créditos

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
INSS A RECUPERAR

23.182,50
2.750,00
25.932,50

6. Obrigações com empregados

SALARIOS A PAGAR
INSS
IRRF
PIS
FGTS
PROVISAO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

31/12/2021
177.624,09
83.195,73
3.896,23
2.598,71
18.231,34
85.386,04
370.932,14

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7

**7. Obrigações tributárias**

	<u>31/12/2021</u>
IRRF	12.658,40
INSS	8.800,00
PCC	40.481,04
FGTS	4.000,00
	<u>65.939,44</u>

8. Demonstração do resultado do período

São apurados com base no regime de competência do exercício findo em 31/12/2021. A captação do recurso e despesas de acordo com o Contrato de Gestão 072/2021. O valor do Superávit será destinado a despesas contratadas durante o período do contrato.



INSTITUTO DIRETRIZES - VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Industrial, 780 - conj 1111
Jardim - Santo André/SP - CEP: 09080-500
Telefone: (11) 3565-3241/ (11) 4227-5078

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (valores expressos em reais)	
	<u>31/12/2021</u>
RECEITAS OPERACIONAIS	
SUBVENÇÃO PREFEITURA	6.286.400,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS	20.442,71
	<u>6.306.842,71</u>
RESULTADO BRUTO	
DESPESAS OPERACIONAIS	
SERVIÇOS MÉDICOS	(2.295.840,00)
DESPESA COM EMPREGADOS	(1.137.879,63)
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	(570.998,66)
ADMINISTRATIVAS	(507.854,84)
ENCARGOS SOCIAIS	(342.387,67)
LOCAÇÕES	(238.228,17)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(46.928,36)
MATERIAIS DE CONSUMO	(38.256,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.114,62)
	<u>(5.183.488,38)</u>
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u><u>1.123.354,33</u></u>

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



9. Tributação – Imunidade Tributária

A previsão da Imunidade Tributária é estabelecida pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 150-VI- letra “c”, onde temos:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

V - Instituir impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
- b) templos de qualquer culto;
- c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.”

No entanto, não é suficiente para o gozo da imunidade a natureza da instituição educacional ou assistencial. Devem ser cumpridos os requisitos dispostos em lei, conforme determina o artigo 150 da Constituição Federal. É pacífico o entendimento de que, quando na letra ‘c’ se fala em “atendidos os requisitos da lei,” entende-se como tal o Código Tributário Nacional, com status de Lei Complementar, que em seu artigo 14º determina:

“I- Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II- Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III- Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§1º-na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no §1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§2º-os serviços a que se refere a alínea ‘c’ do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.”

Estes são os únicos requisitos exigíveis do contribuinte para que faça jus ao reconhecimento da imunidade tributária, não podendo a lei ordinária estipular novos requisitos. Neste caso o requisito a ser cumprido é o de não ter fins lucrativos. Logo, a entidade em questão, goza de imunidade tributária. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias de sua atividade destacaram o seguinte:

(a) Programa de Integração Social – PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos e,

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7



(b) Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS – pagamento integral das contribuições devidas. Quanto à Contribuição para financiamento da Seguridade Social (COFINS), Medida Provisória (MP) nº 2.158-35, em seu artigo 14, inciso X, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas dessa contribuição as receitas relativas às atividades próprias das instituições de caráter cultural a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532/97; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições, doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinadas ao custeio e manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho contra prestacional.

A administração da Fundação entende que todas as receitas auferidas decorrem de suas atividades próprias, não estando sujeitas à incidência da referida contribuição.

10. Instrumentos Financeiros

A entidade não executou quaisquer transações durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 envolvendo instrumentos financeiros complexos. As transações financeiras ocorridas envolvem Ativos e Passivos usuais e pertinentes às suas atividades econômicas, particularmente aplicações financeiras usuais e empréstimos de cunho operacional ou de gerenciamento de caixa.

11. Cobertura de Seguros

Os seguros em vigência na data de 31 de dezembro de 2021 foram contratados para cobrir possíveis sinistro com bens imóveis e móveis, multa de indenizações por quebra de contratos de prestação de serviços, por valores que na opinião da administração são suficientes para cobertura de quaisquer sinistros.

12. Eventos subsequentes

A Diretoria Executiva do Instituto, declara não ter conhecimentos de eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade, em destaque o impacto da crise mundial provocado pelo COVID 19 gerando alterações nas atividades operacionais da Entidade com o objetivo de participar na contenção da disseminação do “corona vírus”, contudo, a expectativa é de não resultar significativo comprometimento em suas operações futuras e sem alterações em seus objetivos estatutários para os quais foram instituídos.

Vargem Grande Paulista, 31 de dezembro de 2021.

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

DocuSign Envelope ID: F60311E8-9E88-4C60-AE94-22501C9F1DF7

e-Tax

MARCELO FERNANDES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF 339.041.368-52

DocuSigned by:



05B97A3ECE1845F...

CONTADOR
FERNANDO KOGA
CRC: 1SP 184.196/O-0

M2M CONSULTORIA CONTABIL
Rua Antônio de Andrade, 72, Sala 32, Andar 3
CNPJ. 36.404.498/0001-03

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/09 - ELABORAÇÃO DE LOA 2023

(LEI ORÇAMENTARIA ANUAL)

10h - CCI (Centro de Convivência do Idoso)
Rua Panamá, 115, Jd. Betânia

29/09 - AVALIAÇÃO DA METAS FICAIS
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

14h - Câmara Municipal - Rua José Manoel de Oliveira, 124



SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré

Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13

Telefone: 11 4158-1452

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134

Telefone: 11 4158-3360

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85

Telefone: 11 4158-5694

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 272

Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75

Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandeppta.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Governo, por meio do Departamento de Comunicação Social

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256

imprensa@vargemgrandeppta.sp.gov.br

governo@vargemgrandeppta.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.